N.º 33.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Foi presente a Sua Magestade o Imperador o Officio de V.V. Ex.as de 13, em data de 10 de Agosto ultimo, participando haverem commettido aos Negociantes Lima Freitas e Costa a promptificação dos generos constantes da relação que acompanhou o mesmo Officio de 6 de Maio proximo passado, transmittindo copia da carta que lhes dirigiraõ os ditos Negociantes, expondo o estado do adiantamento em que se achava a encomenda dos ditos generos, e communicando a resolução em que ficaraõ V.V. Ex.cias de não sacar pela importancia de taes generos sobre o Thesouro Publico deste Imperio, porque o prazo que esperavaõ fosse concedido pelos vendedores dos mesmos generos, deriaõ lugar a poderem ser feitos os pagamentos respectivos com os Fundos deste Governo, que houvessem de ser postos a disposição de V.V. Ex.cias, do que tudo ficou intirado o Illmo Augusto Senhor, e havendo S. M. Imperial por bem approvar a resolução que tomaraõ de recorrer para os pagamentos referidos aos fundos do Emprestimo, nada tenho a acrescentar sobre este objecto, senão recommendar-lhes a fiscalisação conveniente sobre este negocio, que se deve effectuar debaixo das suas vistas.

Deos Guarde a V.V. Ex.cias. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Outubro de 1824

Luiz José de Carvalho e Mello

Snr Filisberto Caldeira Brant Pontes

Snr Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa

Recebido em 25 de Dezembro de 1824

Respondido em 11 de Janeiro de 1825